



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Projeto de Lei nº ____/2024

INSTITUI O DIA ESTADUAL
SOLIDARIEDADE COM O POVO PALESTINO,
A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 29
DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1020/2024
Data: 07/05/2024 - Horário: 15:41
Legislativo

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Estado de Alagoas o “Dia Estadual de Solidariedade com o Povo Palestino”, a ser celebrado anualmente em 29 de novembro.

Art. 2º O Dia Estadual de Solidariedade com o Povo Palestino não será considerado feriado civil.

Art. 3º No referido mês, serão encorajadas ações visando promover campanhas, atividades e atos públicos voltados para o aprendizado sobre a história do povo palestino, incluindo sua cultura, tradições e contribuições, com o objetivo de fomentar o respeito, a empatia e uma compreensão mais profunda do contexto sociopolítico enfrentado por esse povo. Essas atividades podem incluir palestras, exposições, seminários, exhibições de filmes, leituras e discussões, com o intuito de criar uma compreensão mais ampla e informada sobre o povo palestino e suas experiências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 06 de maio de 2024.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Justificativa

O projeto de lei que institui o "Dia Estadual de Solidariedade com o Povo Palestino", a ser comemorado anualmente em 29 de novembro, é uma iniciativa fundamentada em princípios de paz, justiça e respeito aos direitos humanos. Reconhecer e demonstrar solidariedade ao povo palestino é essencial em meio a um dos conflitos mais complexos e duradouros do mundo contemporâneo, o conflito entre Israel e Palestina.

Este projeto de lei busca promover a paz ao incentivar o diálogo e a busca por soluções pacíficas para o conflito. Além disso, visa também a conscientização e a educação sobre a questão palestina, informando e educando o público sobre suas causas, ramificações e possíveis soluções.

Ao estabelecer um dia dedicado à solidariedade com o povo palestino, o estado reconhece a rica história e cultura palestinas, ao mesmo tempo em que demonstra apoio aos esforços para proteger e promover os direitos humanos dos palestinos. É também uma forma de se juntar a outros países e organizações que buscam uma solução justa e pacífica para o conflito, fortalecendo assim a solidariedade internacional.

Portanto, este projeto de lei não apenas celebra a história e cultura palestinas, mas também se compromete com valores fundamentais de paz, justiça e respeito aos direitos humanos, contribuindo para um mundo mais justo e pacífico.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

É a proposição.


RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual